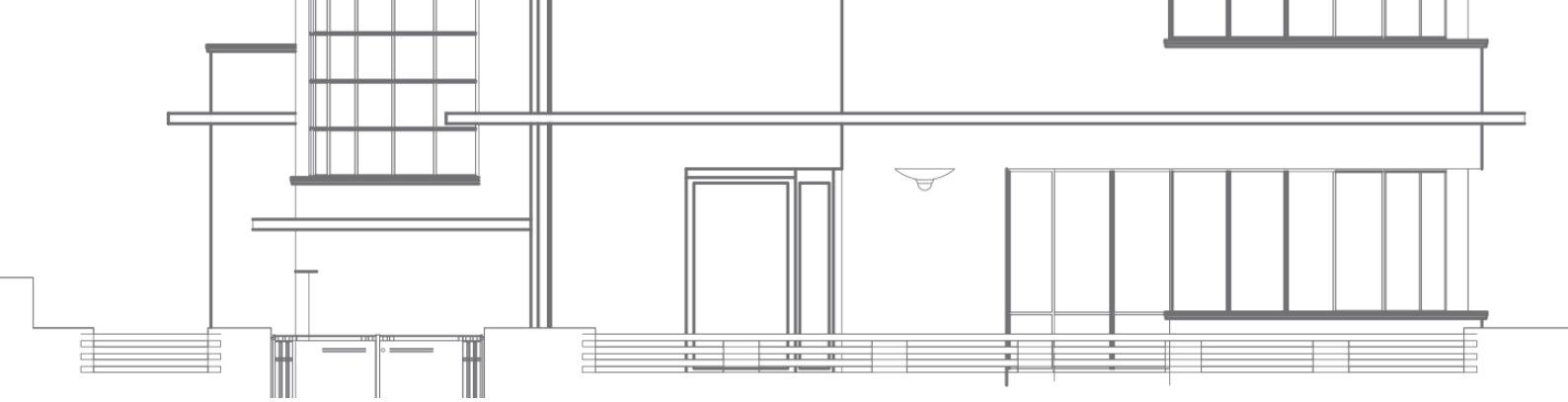

+55 11 3829 0202

etad.com.br

ETAD ERNESTO TZIRULNIK ADVOCACIA

PORANDUBA

Informativo n º 07 de Dezembro de 2020

poranduba. *[Do tupi = 'pergunta', 'notícia', ínformação'.]* ***S. f*** *Bras. História; notícia; relação.*

Mais do que um informativo, esta é uma provocação para o diálogo. Na selva selvagem do Direito do Seguro é necessária a boa informação, como ela é percebida pelo destinatário: ouvir, sentir e perceber; ao mesmo tempo é preciso o questionamento. A palavra sábia Poranduba, da cultura Tupi, é notícia percebida e é pergunta, um relato-conversa.

TRIBUNAIS SUPERIORES

Junto aos Tribunais Superiores, acompanhamos as principais notícias e analisamos decisões com impacto no setor securitário, trazendo a cada edição informações úteis e atuais.

Nesta edição, destacamos recentes julgados do STF acerca da aplicabilidade da chamada Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656/1998) e o Estatuto do Idoso, no âmbito do seguro saúde. Recentes julgados do STJ também versaram sobre seguro saúde **Leia mais**

Por Ana Maria Blanco

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Por maioria, o Plenário do STF

SUSEP avança no projeto da *sandbox* regulatória: onze empresas aprovadas, uma já atuando

A SUSEP aprovou onze empresas, entre as quatorze participantes, para atuação sob ambiente experimental regulatório, a chamada sandbox, com o propósito de fomentar inovações no setor securitário **Leia mais**

Divulgado novo enquadramento na segmentação do mercado securitário para fins de regulação prudencial

Em cumprimento à Resolução CNSP 388/2020, a SUSEP divulgou o novo enquadramento dos supervisionados conforme segmentação do Mercado **Leia mais**

concluiu pela inaplicabilidade da Lei dos Planos de Saúde a contrato anterior a sua vigência

O RE 948.634, afetado como de repercussão geral e objeto do Tema 123, tratou de caso no qual segurada diagnosticada com câncer teve negativa de cobertura a exame, o qual não estava incluído entre os procedimentos cobertos por plano de saúde anterior à Lei 9.656/98 **Leia mais**

RE 630.852 coloca em discussão reajuste de valores por faixa etária e a aplicabilidade do Estatuto do Idoso a seguro saúde anterior a sua vigência

O caso envolve validade de cláusula que prevê o reajuste de valores com base na faixa etária, e diz respeito à ação promovida por segurada do Rio Grande do Sul. Em junho deste ano, a Min. Rosa Weber, relatora, e os ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Alexandre de Moraes e Celso de Mello já haviam proferido voto, conhecendo do recurso, porém negando-lhe provimento **Leia mais**

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Reembolso de despesas médico-hospitalares fora da rede credenciada é excepcional

Ao julgar o EAREsp 1.459.849/ES, a Segunda Seção, por maioria, firmou posição pela excepcionalidade do reembolso de despesas médico-hospitalares, somente possível se fundada na urgência ou emergência do procedimento ou diante da inexistência ou insuficiência de estabelecimento ou profissional credenciado no local **Leia mais**

Segunda Seção firma tese pela não abusividade de cláusula de seguro saúde que prevê coparticipação por internação psiquiátrica após 30º dia

Os Recursos Especiais 1.809.486/SP e

Novas consultas públicas promovidas pela SUSEP: gestão de risco de liquidez e seguros do grupo patrimonial

Dando continuidade à pretendida reformulação normativa, a SUSEP noticia consultas públicas. Uma das temáticas noticiadas diz respeito à gestão de risco de liquidez **Leia mais**

LEGISLAÇÃO

Nova Lei das Licitações, aprovada pelo Senado Federal, amplia os limites para contratação de seguro garantia

O PL 4.253/2020, sob relatoria do Sen. Antonio Anastasia (MG), aprovado pelo Senado Federal em 10 de dezembro, traz mudanças em matéria de licitações, instituindo novo marco legal **Leia mais**

DOUTRINA

O artigo “Reflexões sobre o agravamento do risco nos seguros de danos”, do sócio **Ernesto Tzirulnik**, foi publicado na última edição da Revista Jurídica de Seguros da CNSeg.

Os sócios **Ernesto Tzirulnik, Paulo Piza, Gustavo de Medeiros Melo** e **Vitor Boaventura** tiveram artigos publicados na obra coordenada pelos Professores Ilan Goldberg e Thiago Junqueira e publicada em dois tomos sob o título “Temas Atuais de Direito do Seguro”, pela editora Revista dos Tribunais. Ernesto tratou do ônus de salvamento, no artigo “O ônus de salvamento no direito vigente e em prospectiva”; Gustavo contribuiu com o artigo “Condenação para o futuro no contencioso securitário”; Paulo participou com o artigo “Por uma análise funcional das cláusulas de controle e cooperação nos contratos de resseguro”; e Vitor tratou da regulação do sinistro, no artigo “Regulação do contrato de seguro no século XXI: a missão de evitar tragédias”.

O sócio **Vitor Boaventura** contribuiu

1755.866/SP foram afetados como repetitivos e constituíram os casos subjacentes ao Tema 1032, que versou sobre cláusula de participação **Leia mais**

Segunda Seção definirá tese sobre cobertura de invalidez condicionada à perda da existência independente do segurado no seguro de vida em grupo

Os Recursos Especiais 1.845.943 e 1.867.199, sob relatoria do Min. Villas Bôas Cueva, foram afetados como repetitivos e serão objeto de julgamento pela Segunda Seção sob o Tema 1.068 **Leia mais**

REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO SECURITÁRIO

No âmbito securitário geral, a SUSEP habilitou onze participantes ao projeto sandbox regulatório, entre os quais um já está autorizado a atuar, divulgou recentemente atualização do enquadramento na segmentação de mercado para 2021 e colocou em consulta pública normativas pertinentes à gestão do risco de liquidez das entidades supervisionadas e às regras e critérios para a operação de seguros do grupo patrimonial.

Por Ana Maria Blanco

com o artigo “Sociedades do risco: interseções entre seguro e compliance” em outra obra coletiva, Compliance do Direito Empresarial, sob coordenação dos Professores Modesto Carvalhosa e Fernando Kuvyem, também publicada pela Revista dos Tribunais.

PANORAMA INTERNACIONAL

Decisão da justiça no Reino Unido frustra expectativas de indenização de atingidos pelo incidente de Mariana em ação coletiva

Os pedidos de reparação de mais de 200 mil ribeirinhos, quilombolas, indígenas e atingidos brasileiros impactados pelo rompimento de Barragem em Mariana, Minas Gerais, foram considerados "abusivos" por decisão do juízo cível de Manchester, no Reino Unido, em ação coletiva contra a companhia anglo-australiana BHP Billiton controladora que, ao lado da Vale, controla a Samarco.

Por Vitor Boaventura Xavier

São Paulo

ENDEREÇO

Rua Ceará 202, Pacaembu
CEP 01243-010

TELEFONE

+55 11 3829 0202
+55 11 3829 0650

Brasília

ENDEREÇO

Rua Ceará 202, Pacaembu
CEP 01243-010

TELEFONE

+55 11 3829 0202